



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda- Feira - 05 de Junho de 2006 - Nº 2682 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5835

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DO SUB-COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de aluguel residencial do Sub-Comandante do Corpo de Bombeiros Militar deste município.

**Art. 2º** - O valor mensal da locação residencial não poderá ultrapassar o teto de 02 (dois) salários mínimos vigentes.

**Parágrafo único** – Fica o beneficiado obrigado a protocolar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, via ofício, até o 5º dia útil de cada mês, comprovantes dos gastos de locação expedidos pelo locador, anexando-os em modelo próprio do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5836

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PROJETO NOSSA CRIANÇA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o “**PROJETO NOSSA CRIANÇA**”, inscrito no CNPJ sob o número 03.442.138/0001-39, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária 19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; Programa de Trabalho 27.811.0052.1.563 - Apoio Financeiro à Entidades Esportivas; Natureza de Despesa 3.3.50.43.34 - Subvenção Projeto Nossa Criança;**

**Parágrafo único** – Em caso de necessidade de suplementação de recursos, o Chefe do Poder Executivo deverá submeter ao Legislativo Municipal a apreciação da referida suplementação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5837

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASKET DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASKET DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com inscrição no CNPJ sob o número 06.346.759/0001-07, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; Programa de Trabalho 27.811.0052.1.563 - Apoio Financeiro à Entidades Esportivas; Natureza de Despesa 3.3.50.43.89 - Subvenção Associação de Pais e Amigos do Basket de Cachoeiro de Itapemirim;

**Parágrafo único** – Em caso de necessidade de suplementação de recursos, o Chefe do Poder Executivo deverá submeter ao Legislativo Municipal a apreciação da referida suplementação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 5838

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA 01/012, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **“TIRO DE GUERRA 01/012”**, para transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: **Unidade Orçamentária 04.01 - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Programa de Trabalho 04.122.0001.2.010 - Gerenciamento de Governo; Natureza de Despesa 3.3.20.41.03 - Contribuição Tiro de Guerra 01/012;**

**Parágrafo único** - Em caso de necessidade de suplementação de recursos, o Chefe do Poder Executivo deverá submeter ao Legislativo Municipal a apreciação da referida suplementação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 5839

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA DE CICLISMO CACHOEIRENSE, A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, PARA PARTICIPAR DE EVENTOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira ao ciclista **ALEXANDRE SILVA CARDOSO**, portador do CPF nº 031.644.527-48, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a finalidade de custear despesas com alimentação, condução, alojamento e manutenção de equipamento de prova, na participação em eventos regionais, estaduais e nacionais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; Programa de Trabalho 27.811.0052.1.561 - Apoio a Atletas; Natureza de Despesa 3.3.90.48.99 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;

**Parágrafo único** - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.808/2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 5840**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA DE JUDÔ, A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, PARA PARTICIPAR DE EVENTOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira à judoca **VALQUIRIA SILVA CARDOSO**, portadora da CI nº 1.601.343 SPTC/ES, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a finalidade de custear despesas com alimentação, condução e alojamento, na participação em eventos regionais, estaduais e nacionais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; Programa de Trabalho 27.811.0052.1.561 - Apoio a Atletas; Natureza de Despesa 3.3.90.48.99 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;

**Parágrafo único** - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.808/2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 16.621**

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5717/2006, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a partir de **01 de junho de 2006**, a designação temporária de **MARCELA MEZINI SALES GUIMARÃES**, no cargo de Professor PEI-B II, com atuação no CEI "Sebastião da Rosa Machado", constante do Decreto nº 16.494, de 21/03/2006.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 16.622**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.586, DE 09 DE MAIO DE 2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5722/2006, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Decreto nº 16.586, de 09 de maio de 2006, que trata da nomeação de Diretor de Unidades de Ensino do Município, conforme a seguir:

Servidora	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Angela Maria Sátolo Madeira	Cargo: PEFA I	Cargo: PEEC IV

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.623**

MODIFICA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 15.520, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A composição do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, constituído através do Decreto nº 15.520, de 02 de fevereiro de 2005, fica modificado, passando a constar o seguinte:

**COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

- Nicéia Cardoso da Silva Bedin

**COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE DOCUMENTOS**

- Matheus Pinheiro Lázaro

**COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO JOVEM**

- Sônia Mara Costa dos Santos

**COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

- Oziel Rodrigues da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.624**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5716/2006, da SEME,

**RESOLVE:**

Prorrogar a designação temporária de **GRAZIELA CARDOZO SANTANA**, constante do Decreto nº 16.605, de 19/05/2006, no cargo de Professor PEF-B IV, com atuação no EM “Luiz Marques Pinto”, **no período de 17 de maio de 2006 a 14 de setembro de 2006**, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.625**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES ENSINO DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos

Memorandos de Seq. nºs 25720/2006 e 25721/2006, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar temporariamente 02 (dois) professores para a Educação Infantil e 06 (seis) professores para o Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados no quadro anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Designação Temporária de Professores do Centro de Educação Infantil**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Suely Helena Faria Gonçalves	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Profª Idalina Cunha Moraes"	22/05 a 02/06/06
2	Luciana Aparecida Gomes	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Zilma Coelho Pinto"	17/05 a 31/05/06

**Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Mirã Evangelista dos Santos	PEEB IV	L. Portuguesa	20	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	22/05 a 26/05/06
2	Marildes Gomes de Aguiar	PEEB IV	Ciências	25	EM "Luiz Marques Pinto"	22/05 a 26/05/06
3	Eliane Petersen Gambarini	PEEB IV	Inglês	04	EM "Prof. Florisbelo Neves"	16/03 a 31/12/06
4	Gemina Cabral da Silva	PEEB IV	L. Portuguesa	20	EM "Prof. Valdy Freitas"	08/05 a 12/05/06
5	Gisele Maria dos Santos Pena	PEEB IV	L. Portuguesa	10	EM "Prof. Valdy Freitas"	22/05 a 05/06/06
6	Maria Regina Fontana	PEEB IV	L. Portuguesa	20	EM "Prof. Valdy Freitas"	22/05 a 05/06/06

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 042/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet (rodízio), com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 20 de Junho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações,

localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:00 até as 08:45 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Junho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 043/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet (almoço e jantar)**, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:00 horas do dia 20 de Junho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 09:00 até as 09:45 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Junho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 044/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet (coquetel)**, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **11:00 horas do dia 20 de Junho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 10:00 até as 10:45 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Junho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### **PREGÃO N° 045/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet (almoço)**, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 20 de Junho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 12:30 até as 13:30 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Junho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### **PREGÃO N° 046/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem (Cachoeirense Ausente)**, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **15:30 horas do dia 20 de Junho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 14:00 até as 15:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Junho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**DATA CI**

### **PORTARIA N° 01/2006**

O Diretor Superintendente da DATA CI, ANTÔNIO CÉSAR HERKENHOFF VIEIRA, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.710/87 e alterações posteriores:

Considerando a necessidade da DATA CI de contabilizar, apurar e quantificar os bens servíveis que compõem o seu patrimônio, de forma minuciosa e completa e os inservíveis, para elaboração de leilão;

Considerando o dever que a empresa tem de prestar contas ao Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 107 e incisos da Resolução TC. 182/2002 e Lei Federal nº. 4320/64 e alterações posteriores:

NOMEIA os funcionários da DATA CI Gilberto Tessinari e Márcia Débora M. de Sá Forte Biccás, e os servidores da PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Carlos Adriano Reis Pelegrino, Alberto Prates Boa Nova e Rosana Mion Gonçalves para comporem a Comissão que fará, de forma minuciosa e completa, competente inventário e avaliação dos bens patrimoniais da DATA CI, na forma que se segue:

1)A Comissão será coordenada pela funcionária Márcia Débora M. de Sá Forte Biccás, que será responsável pela verificação do bom andamento dos trabalhos, junto aos demais membros da mesma, de forma a propiciar condições para atender o fim para o qual foi criada.

2)A Comissão deverá elaborar o referido inventário, bem como instaurar processo administrativo em caso de bem patrimonial não localizado, elaborar laudos técnicos e informativos dos bens inservíveis a serem leiloados e bens diluídos, relatório da localização e emissão de Termos de Compromisso para os usuários dos demais bens, no prazo de até 120 dias.

Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim 15 de maio de 2006

**ANTONIO CÉSAR HERKENHOFF VIEIRA**  
Diretor Superintendente

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

#### **CARTA CONVITE 04/2006**

HOMOLOGO e ADJUDICO, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora a empresa abaixo citada com seus respectivos objetos e valores referentes à CARTA CONVITE 04/2006:

- TECHMAX COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 14.176,00(quatorze mil, cento e setenta e seis reais).

Objeto:

Aquisição de licença e upgrade do software Delphi 2006 - Enterprise.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de junho de 2006.

**ANTONIO CÉSAR HERKENHOFF VIEIRA**  
Diretor Superintendente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**POSTO BRASIL CACHOEIRO LTDA.** – torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação por meio do processo nº 942855, através do protocolo nº 13648 de 26/05/2006, para a atividade de comércio de gasolina, álcool, diesel, lavagem e lubrificação de veículos, borracharia, lanchonete e comércio de lubrificantes, na Praça Gastão Pim, 79 – Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**SEM LIMITES PEDRAS LTDA** – torna público que requereu a SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, através do protocolo nº 257/2005, para a atividade de beneficiamento de mármore e granito (serraria), a Rod. Gumercingo Moura Nunes, Km 06, s/nº, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**SERRARIA OURO VERDE GRANITOS LTDA-ME** – torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 12196/06, para a atividade de polimento de mármore e granitos, situada a Estrada Monte Cristo, s/nº, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFxx

**COMUNICADO**

**UNIMÁRMORE UNIDADE INDUSTRIAL DE MÁRMORE LTDA** – torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 9382/06, para a atividade de desdobramento e aparelhamento de mármore e granitos, situada a Rod. Gumercingo Moura Nunes, Km 04 - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFxx

**COMUNICADO**

**NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA** – torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 9380/06, para a atividade de fabricação de pré-moldados de concreto, situada a Rod. Safra x Cachº - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NFxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*